

**PORTARIA Nº 745/SPO, DE 7 DE MARÇO DE 2019.**

Autoriza o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos e homologa os cursos da HTC Treinamentos e Negócios Empresariais Ltda.

**O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3.429/SPO, de 27 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto na seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175) e na Instrução Suplementar nº 175-002, Revisão F (IS nº 175-002F), e considerando o que consta do processo nº 00065.009756/2019-88,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, até 7 de maio de 2023, o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos da HTC Treinamentos e Negócios Empresariais Ltda, sob o nome fantasia HTC Training And Business, CNPJ nº 06.158.911/0001-28, com sede no Rio de Janeiro (RJ).

Parágrafo único. As categorias homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de artigos perigosos em nome da entidade estão especificados no respectivo Certificado de Credenciamentos e Homologações de Entidade de Ensino - CHE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.414/SPO, de 3 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2018, Seção 1, página 108.

**LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO**